

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 16/2020 , nos termos do Padrão nº 14/2002.

Processo nº 00220-00000184/2020-01

SIGGO nº 042212

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O Distrito Federal, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.977.827/0001-85, representado por GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretária de Estado, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e **FALCÃO COMÉRCIO DE TROFÉUS E MEDALHAS LTDA**, doravante denominada Contratada, inscrita no CNPJ sob o nº 35.884.194/0001-10, com sede na Rua Quinze de Novembro, 792, Caxias do Sul/RS - CEP: 95.032- 430, representada por Milton José Cavalli, na qualidade de Sócio Administrador.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, abrangendo o período entre 18/01/2021 a 16/07/2021, com base no item XXI do Edital de Pregão Eletrônico nº 022/2020 - SEEC/DF.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo estará vigente no período de 18/01/2021 a 16/07/2021

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I - Unidade Orçamentária: 340101
- II - Programa de Trabalho: 27.812.6206.2024.5832 - Apoio ao Desporto e Lazer;
- III - Natureza da Despesa: 3.3.90.31
- IV - Fonte de Recursos: 125

4.2. O empenho inicial é de R\$ 244.876,00 (duzentos e quarenta e quatro mil oitocentos e setenta e seis reais), conforme Nota de Empenho nº 2021NE00007, emitida em 15/01/2021, sob o evento nº 400091, na modalidade Global.

5. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

5.0.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

6.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração Pública, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Brasília, 15 de janeiro de 2021

Pelo Distrito Federal:

GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Esporte e Lazer

Pela Contratada:

MILTON JOSÉ CAVALLI
Sócio Administrador

Testemunhas:

1. Fernanda Martins Torres
2. Sabrina Amorim Catunda Sampaio



Documento assinado eletronicamente por **GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA - Matr.0277251-5, Secretário(a) de Estado de Esporte e Lazer-Interino(a)**, em 15/01/2021, às 19:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MILTON JOSÉ CAVALLI, Usuário Externo**, em 16/01/2021, às 10:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA MARTINS TORRES - Matr.0274695-6, Diretor(a) de Contratos**, em 16/01/2021, às 10:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SABRINA AMORIM CATUNDA SAMPAIO - Matr.0278677-X, Gerente de Contratos e Ajustes Congêneres**, em 19/01/2021, às 13:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **54293498** código CRC= **AF35CA89**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 4, Edifício Luiz Carlos Botelho, 6º e 7º andares - Bairro Asa Sul - CEP 70304-000 - DF

4042-1828